

TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

5º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 -TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.243.787/0001-24, sediada na Rua Agrimissor José de Brito, nº.281 B – Lauritzen – Campina Grande – Paraíba, CEP nº 58.401-396, neste ato representada por Geovana Karla Maracajá Ramos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 029/2023-TJPE**, conforme Processo Administrativo **SEI nº 00011031-94.2024.8.17.8017**, com fulcro no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, de 26/05/2017, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, como consequência das deliberações tomadas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000122/2024, DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/02/2024, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007080/2024, NÚMERO DO PROCESSO: 13623.200764/2024-01, consoante planilha de cálculos elaborada pela Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização - DG (ID 2521899) e autorização do Diretor Geral de ID 2574449.

2. Foram contemplados na Repactuação os seguintes itens:

- Reajuste do salário da categoria no percentual de 6,97% para os cargos de auxiliar de almoxarifado e técnico em logística e de 3,71% para o cargo de supervisor, conforme cláusula quinta, parágrafo primeiro da CCT (ID 2519085);
- Reajuste do auxílio alimentação para R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais, conforme cláusula décima primeira da CCT;
- Reajuste da assistência social para R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme cláusula décima quinta, parágrafo primeiro da CCT;
- Redução da RAT ajustado de 2,28% para 1,5% conforme verificado na GFIP 2024, Id 2521898;

e) Atualização do vale transporte para tarifa única de R\$ 4,10 (quatro reais e dez), a partir de março /2024 e

f) Redução do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194, por se tratar de custo exaurido no primeiro ano do contrato, em observância ao Acordão TCU 1186/2017-Plenário.

3. Com a repactuação, o contrato passará a ter a seguinte configuração:

Configuração Atual - 1TA				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Auxiliar de almoxarifado	39	R\$ 3.425,73	R\$ 133.603,47	R\$ 1.603.241,64
Supervisor	3	R\$ 5.108,12	R\$ 15.324,36	R\$ 183.892,32
Téc. Logística	6	R\$ 4.146,28	R\$ 24.877,68	R\$ 298.532,16
Diárias			R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	48		R\$ 185.805,51	R\$ 2.229.666,12
JAN/2024				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Auxiliar de almoxarifado	39	R\$ 3.664,62	R\$ 142.920,18	R\$ 1.715.042,16
Supervisor	3	R\$ 5.305,81	R\$ 15.917,43	R\$ 191.009,16
Téc. Logística	6	R\$ 4.429,39	R\$ 26.576,34	R\$ 318.916,08
Diárias			R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	48		R\$ 197.413,95	R\$ 2.368.967,40
MARÇO/2024				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Auxiliar de almoxarifado	39	R\$ 3.630,14	R\$ 141.575,46	R\$ 1.698.905,52
Supervisor	3	R\$ 5.271,34	R\$ 15.814,02	R\$ 189.768,24
Téc. Logística	6	R\$ 4.394,93	R\$ 26.369,58	R\$ 316.434,96
Diárias			R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	48		R\$ 195.759,06	R\$ 2.349.108,72
JULHO/2024 EM DIANTE				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Auxiliar de almoxarifado	39	R\$ 3.588,51	R\$ 139.951,89	R\$ 1.679.422,68
Supervisor	3	R\$ 5.204,63	R\$ 15.613,89	R\$ 187.366,68
Téc. Logística	6	R\$ 4.341,03	R\$ 26.046,18	R\$ 312.554,16
Diárias			R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	48		R\$ 193.611,96	R\$ 2.323.343,52

4. A partir de janeiro de 2024 o valor é de **R\$ 197.413,95** (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), com atualização dos itens da CCT e do RAT ajustado, perfazendo o total de **R\$ 2.368.967,40** (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). A partir de março de 2024 o valor é de **R\$ 195.759,06** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), com o início da vigência do bilhete único de transporte público, perfazendo o total de **R\$ 2.349.108,72** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos). A partir de julho de 2024 o valor será de **R\$ 193.611,96** (cento e noventa e três mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.323.343,52** (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois

centavos), com redução do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194, por se tratar de custo exaurido no primeiro ano do contrato, em observância ao Acórdão TCU 1186/2017 – Plenário (ID 2549715).

5. As despesas decorrentes desse termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho nº. 2024NE001315 (ID nº. 2581299), emitida em 02/05/2024, no valor de R\$ 109.860,38 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), decorrente do programa de trabalho nº. 02.122.0422.4430.1439, despesa 3.3.90.37, fonte 0759240000;

6. As despesas havidas nos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual.

7. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, eletronicamente, em conjunto com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, drs


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP

Geovana Karla Maracajá Ramos

TESTEMUNHAS:

- 
- Érick Germano



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJA RAMOS**, Usuário Externo, em 16/05/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 16/05/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2600708** e o código CRC **BA902178**.